

LEI Nº 1.274, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

RATIFICA TERMO ADITIVO Nº 02/99 AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado o termo aditivo nº 02/99, anexo que fará parte integrante desta Lei, ao convênio firmado entre o Município de Nova Bassano e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Bassano, autorizado pela Lei Municipal nº 796/93 de 11 de março de 1993, aditado em 03 de janeiro de 1997, ratificado pela Lei Municipal nº 1191/97.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos Nove dias do mês de Fevereiro de 2000.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P/ SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original.